



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 19.530.447/0001-09
Antonia Fabiana Albino de Almeida,



Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas, com transporte, montagem e desmontagem da estrutura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esperantina – TO

Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Esperantina enfrenta um desafio significativo devido à ausência de tendas piramidais em seu patrimônio. Este item se faz necessário para garantir a adequada realização de eventos ao ar livre, que são parte integrante das atividades educacionais e culturais promovidas pela Secretaria. A falta dessas estruturas tem impactado diretamente a organização e o conforto dos participantes durante as atividades, como palestras, feiras de ciências, cerimônias de formatura e outros eventos envolvendo alunos, educadores e a comunidade.

A inexistência das tendas piramidais compromete a proteção contra condições climáticas adversas, como sol intenso ou chuvas repentinas, dificultando a participação plena da comunidade educacional. Isso gera um ambiente propenso ao desconforto e pode desestimular a presença de alunos e familiares, comprometendo os objetivos pedagógicos e sociais dos eventos. Além disso, tais situações podem acarretar prejuízos à imagem da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a realização inadequada de eventos pode ser interpretada como uma falha na prestação de serviços públicos.

Do ponto de vista do interesse público, a satisfação dessa necessidade é crucial não apenas para assegurar melhores condições para os participantes, mas também para promover a inclusão social e o fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade. A utilização das tendas piramidais contribuirá para a realização adequada de iniciativas que visem o desenvolvimento educacional e cultural, alinhando-se aos princípios de transparência e responsabilidade na gestão pública.

Assim sendo, a aquisição das tendas piramidais deverá ser considerada como uma ação prioritária, visando à promoção de eventos que favoreçam a interação entre a educação e a sociedade em geral, assegurando que todos os envolvidos possam usufruir de um ambiente seguro e apropriado.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 9 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Antonia Fabiana Albino de Almeida



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Locação tenda piramidal 6X6, com transporte, montagem e desmontagem	Diária	30,00	R\$ 936,34	R\$ 28.090,20
2	Locação tenda piramidal 4X4, com transporte, montagem e desmontagem	Diária	20,00	R\$ 766,67	R\$ 15.333,40
3	Locação de Palco 4x2 com 40 cm de altura, com transporte, montagem e desmontagem	Diária	10,00	R\$ 1.263,33	R\$ 12.633,30
4	Locação de Climatizador Evaporativo modelo KF 60, com tanque de 200 litros, sistema de proteção contra falta de energia e água, comando eletrônico, incluso instalação e assistência técnica	Diária	10,00	R\$ 662,13	R\$ 6.621,30
Valor Total					R\$ 62.678,20

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Esperantina - TO, 5 de Maio de 2025

Antonia Fabiana Albino de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025